



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

CONTRATO Nº 31/2026 – PMLN/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026 – PMLN/MA

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE QUE CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** E A **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO – APRAPORTO**.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em nome da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**, com sede na Rua Anita Viana, 43, Centro, Lajeado Novo – MA, CEP 65.937-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.598.548/0001-48, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, a Sra. **Janicleide Bezerra Matos**, inscrita no CPF nº 005.190.853-02, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO – APRAPORTO**, inscrita no CNPJ nº 33.956.760/0001-26, com sede na TV José Guimarães, s/n, Centro, na cidade de Porto Franco – MA, telefone nº (99) 99984-0423, e-mail apraportoassociacao@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **Dioclides Rufo Santana**, portador do RG nº 06421792017-1 SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 403.042.563-15, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **CONTRATO** de fornecimento, conforme consta do **Processo Administrativo nº 16/2026 – PMLN/MA**, fundamentados nas disposições do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/21, e tendo em vista o que consta no **Chamamento Público nº 01/2026 – PMLN/MA**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **aquisição de gêneros alimentícios** da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento das necessidades da **alimentação escolar dos alunos da rede pública de ensino do Município de Lajeado Novo/MA**, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de acordo com a **Chamada Pública nº 01/2026 – PMLN/MA**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independente de anexação ou transcrição.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABACATE. CARACTERÍSTICAS: APRESENTAR CASCA ACENTUADA. FRESCO LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO UNIFORME. DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA FIRME E INTACTA QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	KG	300	R\$ 11,38	R\$ 3.414,00
2	ABACAXI PÉROLA. CARACTERÍSTICAS: PRODUTO DEVE APRESENTAR CASCA SEM MANCHAS, SEM FERIMENTOS, SEM PODRIDÃO OU DEFORMAÇÃO. ISENTO DE DANOS FÍSICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE - FRUTO MADURO, GRAÚDO E DOCE.	KG	800	R\$ 8,48	R\$ 6.784,00

Rua Anita Viana, nº 43, Centro, Lajeado Novo – MA, CEP 65.937-000.
<https://www.lajeadonovo.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

3	ABÓBORA. CARACTERÍSTICAS: TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, SER BEM DESENVOLVIDA. APRESENTAR CASCA FIRME, ISENTA DE INJURIAS E PRAGAS, SEM DANOS FÍSICOS. ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	800	R\$ 5,40	R\$ 4.320,00
4	ABOBRINHA CARACTERÍSTICAS: TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, SER BEM DESENVOLVIDA. APRESENTAR CASCA FIRME, ISENTA DE INJURIAS E PRAGAS, SEM DANOS FÍSICOS. ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	500	R\$ 5,54	R\$ 2.770,00
5	ACAFRÃO. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. ATÓXICO, EM PO, SEM ADICAO DE SAL. COR E AROMA CARACTERÍSTICOS, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. PRAZO DE VALIDADE. PESO LÍQUIDO. RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA. EXTRAIDO DA SEMENTE DE URUCUM. PACOTE 100,0 GRAMA	KG	150	R\$ 4,30	R\$ 645,00
6	ALFACE CRESPA. 1ª QUALIDADE, FOLHAS INTEGRAS DE COLORACAO VERDE, FRESCA, TENRA E LIMPA, ISENTA DE PARASITAS. ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, ETIQUETA DE PESAGEM. EMBALAGEM 1,0 UNIDADE	KG	8.000	R\$ 17,99	R\$ 143.920,00
7	ALHO. TIPO BRANCO. EM CABECAS, COMPACTO E FIRME. ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO VAZADO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, PACOTE 1,0 QUILOGRAMAS	KG	2.000	R\$ 33,99	R\$ 67.980,00
8	BANANA PRATA, FRESCA, INTEGRA E FIRME, ISENTA DE SUBSTÂNCIA TERROSA. SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, TAMANHO MÉDIO, COM GRAU DE MATURACAO ADEQUADO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA, EMBALAGEM 1,0 QUILOGRAMAS	KG	8.000	R\$ 8,00	R\$ 64.000,00
9	BATATA DOCE. LIVRE DE DANOS CAUSADO POR PRAGA OU DOENÇAS E EM ESTÁGIO DE MATURACAO PLENA (KG)	KG	300	R\$ 8,40	R\$ 2.520,00
10	CEBOLA BRANCA FRESCA, INTEGRA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS. COM GRAU DE EVOLUCAO COMPLETA DO TAMANHO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA. EMBALAGEM 1,0 QUILOGRAMAS	KG	4.000	R\$ 6,99	R\$ 27.960,00
11	CHIEIRO VERDE. 1ª QUALIDADE, COENTRO E CEBOLINHA PROPORCOES IGUAIS. COR VERDE ESCURO. ISENTA DE SINAIS DE APODRECIMENTO. ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS, ETIQUETA DE PESAGLM. EMBALAGEM 1,0 QUILOGRAMAS	KG	500	R\$ 24,00	R\$ 12.000,00
12	CHUCHU. CARACTERÍSTICAS: PRODUTO DEVE SER FIRME E INTACTO SEM LESOES DE ORIGEM FISICA. SEM PERFURAÇÕES E CORTES. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME.	KG	400	R\$ 6,70	R\$ 2.680,00
13	COLORAU. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. ATÓXICO, EM PO, SEM ADICAO DE SAL. COR E AROMA CARACTERÍSTICOS. DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. PRAZO DE VALIDADE. PESO LÍQUIDO. RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA. EXTRAIDO DA SEMENTE DE URUCUM. PACOTE 100,0 GRAMA	KG	1.000	R\$ 4,29	R\$ 4.290,00
14	COUVE FOLHA. CARACTERÍSTICAS: FRESCA E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTO DE INJURIAS MATERIAL TERROSO. LIVRE DE RESÍDUOS, SUJIDADES PARASITAS E LARVAS. SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDO DO MANUSEIO TRANSPORTE.	KG	800	R\$ 7,40	R\$ 5.920,00
15	FEIJAO, VERDE. 1ª QUALIDADE. GRAO INTEGRÓ. PACOTE 1,0 QUILOGRAMAS	KG	1.000	R\$ 18,00	R\$ 18.000,00

Rua Anita Viana, nº 43, Centro, Lajeado Novo – MA. CEP 65.937-000.

<https://www.lajeadonovo.ma.gov.br>

Página 2 de 7



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

16	INHAME , 1ª QUALIDADE, SEM AMASSADOS, SEM RACHADURAS, SEM PARTES ESCURAS, COM PELE INTEGRAL.	KG	1.000	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00
17	LIMÃO TAITI CARACTERÍSTICAS: CASCA LISA, FRESCO LIVRE DE RESÍDUO DE FERTILIZANTES E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA FIRME INTACTA.	KG	300	R\$ 5,50	R\$ 1.650,00
18	MACANEIRA , 1ª QUALIDADE, SEM AMASSADOS, SEM RACHADURAS, SEM PARTES ESCURAS, COM PELE INTEGRAL.	KG	3.000	R\$ 3,80	R\$ 11.400,00
19	MAMÃO, PAPAIA , CASCA FINA, LISA, INTEGRO E FIRME, SEM MANCHAS OU PERFURAÇÕES, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, ISENTO DE SUBSTANCIA TERROSA, SUJIDADES, ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS COM IDENTIFICACAO DO PESO, EMBALAGEM 1,0 QUILOGRAMAS	KG	2.000	R\$ 6,25	R\$ 12.500,00
20	MANGA CARACTERÍSTICAS: GRAUDA TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA COM POLPA FIRME E INTACTA.	KG	800	R\$ 9,00	R\$ 7.200,00
21	MAXIPE CARACTERÍSTICAS: COM ESPINHOS INTACTOS, FRESCO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FISICA PERFURACAO E CORTES	KG	100	R\$ 11,50	R\$ 1.150,00
22	MELANCIA , 1ª QUALIDADE, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, ISENTO DE SUBSTANCIA TERROSAS, SUJIDADES, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, ETIQUETA DE PESAGEM, EMBALAGEM 1,0 QUILOGRAMAS	KG	1.500	R\$ 4,50	R\$ 6.750,00
23	MELÃO JAPONES , 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, ISENTO DE SUBSTANCIA TERROSAS, SUJIDADES, ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, IDENTIFICACAO DO PESO, EMBALAGEM 1,0 QUILOGRAMAS	KG	1.500	R\$ 5,00	R\$ 7.500,00
24	MILHO VERDE IN NATURA, ESPIGAS GRANDES, LIMPAS E DE BOA QUALIDADE, CONFORME A EPOCA	KG	1.000	R\$ 10,50	R\$ 10.500,00
25	OVO , DE GALINHA CAPIRA, SEM RACHADURAS, TAMANHO MÉDIO, PESO APROXIMADO 40G, RECOBERTOS COM PLASTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, CERTIFICACAO E PRAZO DE VALIDADE, AVULSO 1,0 UNIDADE	UND	120.000	R\$ 1,03	R\$ 123.600,00
26	PEPINO IN NATURA, COMUM E DE COR VERDE ESCURA OU VERDE ESCURA BRILHANTE.	KG	1.000	R\$ 6,40	R\$ 6.400,00
27	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR MARACUJÁ , IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM DIVIDIDA PACOTES 1000G, EMBALAGEM 1,0 QUILOGRAMAS	KG	1.000	R\$ 21,00	R\$ 21.000,00
28	POLPA DE FRUTA, SABOR ACEROLA , CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINACAO, EMBALAGEM COM DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM 1,0 QUILOGRAMAS	KG	4.000	R\$ 11,06	R\$ 44.240,00
29	POLPA DE FRUTA, SABOR CAJÁ , CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINACAO, EMBALAGEM COM DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM 1,0 QUILOGRAMAS	KG	4.000	R\$ 11,04	R\$ 44.160,00
30	POLPA DE FRUTA, SABOR CAJU , CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINACAO, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO, EMBALAGEM COM DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE EMBALAGEM 1,0 QUILOGRAMAS	KG	1.000	R\$ 11,04	R\$ 11.040,00
31	QUIABO CARACTERÍSTICAS: LISO, FRESCO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM	KG	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

	DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO. SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA PERFURAÇÃO E CORTES.				
32	REPOLHO ROXO CARACTERÍSTICAS: FRESCO E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTO DE INJURIA TERROSO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITA E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS.	KG	500	R\$ 9,50	R\$ 4.750,00
33	REPOLHO VERDE CARACTERÍSTICAS: FRESCO E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTO DE INJURIA TERROSO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITA E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS.	KG	1.000	R\$ 7,99	R\$ 7.990,00
34	TOMATE , 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, APROXIMADAMENTE 80% DE MATURACAO, ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, ETIQUETA DE PESAGEM, INTEGROS, TENROS, SEM MANCHAS, COLORACAO UNIFORME E BRILHO, EMBALAGEM 1,0 QUILOGRAMAS	KG	7.000,00	R\$ 10,50	R\$ 73.500,00
35	VINAGREIRA CARACTERÍSTICAS: FRESCA E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTO DE INJURIAS MATERIAL TERROSO, LIVRE DE RESÍDUOS, SUJIDADES PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDO DO MANUSEIO TRANSPORTE.	KG	100	R\$ 8,99	R\$ 899,00
VALOR TOTAL					R\$ 772.732,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

A **CONTRATADA** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar à **CONTRATANTE** conforme descrito no Projeto de Venda de gêneros alimentício da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA

O início para entrega dos produtos será **imediatamente após o recebimento da Ordem de Fornecimento**, expedida pela Secretaria de Educação ou o Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida referente ao ano letivo de 2026.

a) A entrega dos produtos deverá ser feita 01 (uma) vez por semana, a **cargo da CONTRATADA**, nas Unidades de Ensino as quais forem direcionados, seja na zona urbana ou rural pelo município, às segundas feiras, das 8h às 11h.

b) O recebimento dos produtos dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a **CONTRATADA** receberá o valor total de **R\$ 772.732,00 (setecentos e setenta e dois mil e setecentos e trinta e dois reais)**

PARÁGRAFO ÚNICO

O limite individual de venda de gêneros alimentícios da **CONTRATADA**, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUINTA – DA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS E ENCARGOS

No valor mencionado na Cláusula Quarta **estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais**, assim como, com os encargos fiscais, sociais, comerciais trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente Chamada Pública correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo - MA**, classificada conforme abaixo:

Unidade Orçamentária: 02.15 – Secretaria Municipal de Educação de Lajeado Novo

Fonte de Recurso: 552 – Transferência de Recursos do FNDE referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

Projeto/Atividade: 12.306.0011.2090 – Manutenção da Merenda Escolar

Natureza de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

A **CONTRATANTE**, após receber os documentos descritos na **Cláusula Terceira**, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior, até 30 (trinta) dias do mês subsequente. Não será efetuado qualquer pagamento à **CONTRATADA** enquanto houver pendências de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DA MORA DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento da **CONTRATADA**, deverá pagar multa de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela vencida, ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do **FNDE** em tempo hábil.

CLÁUSULA NONA – DA INADIMPLÊNCIA DA CONTRATANTE

Os casos de inadimplência da **CONTRATANTE** proceder-se-á conforme o § 1º do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GUARDA DE DOCUMENTOS PELA CONTRATADA

A **CONTRATADA** se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no art. 59 da Resolução FNDE nº 06/2020, as cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GUARDA E DISPONIBILIDADE DOS DOCUMENTOS

A **CONTRATANTE** se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Nota Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentadas nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE

É de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA FORNECEDORA** o ressarcimento de danos causados à **CONTRATANTE** ou à terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO
A **CONTRATANTE** em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos da **CONTRATADA**;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão da **CONTRATADA**;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

PARÁGRAFO ÚNICO

Sempre que a **CONTRATANTE** alterar ou rescindir o contrato sem culpa da **CONTRATADA**, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, do Conselho de Alimentação Escolar CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E INSTRUMENTOS REGENTES

O presente contrato rege-se pela **Chamada Pública nº 01/2026 – PMLN/MA**, pela **Resolução CD/FNDE nº 06/2020** e suas alterações, especialmente a **Resolução CD/FNDE nº 21/2021**, pela **Lei nº 11.947/2009** e, no que couber, pela **Lei nº 14.133/2021**, bem como pelas demais normas pertinentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A **CONTRATADA** se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fazem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, não podendo ultrapassar o limite previsto no **Parágrafo Único da Cláusula Quarta**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA COMUNICAÇÃO

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) quaisquer dos motivos previstos em Lei.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2026 ou até a entrega total dos produtos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA HABILITAÇÃO


A **CONTRATADA** terá que manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigida nesta Chamada Pública.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Franco - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.


Lajeado Novo/MA, 24 de abril de 2026.

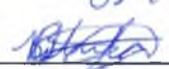

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Janicleide Bezerra Matos
Secretária Municipal de Educação
Prefeitura de Lajeado Novo
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br DIOCLIDES RUFO SANTANA
Data: 24/04/2026 17:26:58-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE
PORTO FRANCO – APRAPORTO**
Dioclides Rufo Santana
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF n.º 054230553-02

2. 
CPF n.º 959.331.153-04